



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.890/2023**

Publicado

em 13 / 02 / 2023

Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 008/2023, encaminhado pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC da Prefeitura de Vila Pavão/ES, onde solicita o cancelamento dos débitos do contribuinte LEONE CERVEJARIA EIRELI – ME.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado/baixado o valor de R\$ 3.119,27 (três mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), da dívida ativa do contribuinte **LEONE CERVEJARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 21.998.110/0001-64, estabelecido no Córrego Alto Pip Nuck, n/s, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, com Inscrição Municipal 0000020620 e **Certidão de Dívida ativa nº. 610/2022**, referente a Taxa de Licença, Locação, Instalação e Funcionamento – TLLIF e Taxa de Vigilância Sanitária - VISA, exclusivamente dos anos de 2017 a 2020, tendo em vista a quitação da dívida junto ao Cartório de Protesto de Títulos da Comarca de Nova Venécia/ES.

**Art. 2º** Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal